Projecto de Resolução n.º 1023/XVII/1.ª

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para melhorar a qualidade do ar na envolvente dos estabelecimentos de ensino e proteger a saúde das crianças

Exposição de Motivos

O direito das crianças à saúde, à proteção e a um ambiente de qualidade encontra-se consagrado em diversos instrumentos internacionais, designadamente na Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como na Constituição da República Portuguesa, que reconhece o direito de todos a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado.

A este respeito, assumem especial relevância os resultados hoje divulgados pela Associação ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável[1], no âmbito de uma campanha levada a cabo de monitorização da qualidade do ar realizada na envolvente de 15 estabelecimentos de ensino da cidade de Lisboa.

Os resultados revelam uma realidade preocupante: nenhuma das escolas analisadas apresenta níveis de dióxido de azoto (NO_2) compatíveis com o valor máximo recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para exposição prolongada, fixado em 10 µg/m³.

Mais ainda, com exceção de uma escola, todas ultrapassam o valor-limite de 20 µg/m³ previsto na nova Diretiva Europeia da Qualidade do Ar, cuja aplicação será obrigatória a partir de 2030. Em três casos, os níveis registados superam mesmo o atual limite legal de 40 µg/m³. Entre os valores mais elevados destacam-se os registados no Colégio Cesário Verde (57,8 µg/m³), no Colégio Saint Daniel Brottier (48,9 µg/m³) e na Escola Básica Nuno Gonçalves (40,7 µg/m³.

[1] ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Tabela 1 – Listagem de escolas e respetivas concentrações de NO_2 detetadas durante o período de exposição.[2]

Escola	Concentração NO2 µg/m³
Colégio Saint Daniel Brottier	48,9
EB Eugénio dos Santos	38,0
EB1 Bairro de São Miguel	24,2
Jardim Infantil Pestalozzi + Colégio Moderno	23,9
EB 2,3/Secundária D. Filipa de Lencastre	20,2
Colégio do Sagrado Coração de Maria	32,7
EB Nuno Gonçalves	40,7
Colégio Cesário Verde	57,8
Escola Secundária Pedro Nunes	31,8
Lycée Français Charles Lepierre	36,7
EB Quinta dos Frades	31,2
EB 2,3 Delfim Santos	27,9
EB 1,2,3 c/ JI Pedro de Santarém	29,1
EB Sampaio Garrido / JI	30,4

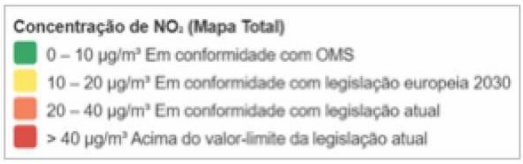

A campanha identificou igualmente uma relação direta entre a intensidade do tráfego rodoviário junto às escolas e os níveis de poluição atmosférica observados. Os estabelecimentos localizados em vias com maior número de faixas de circulação apresentaram concentrações

[2] ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

significativamente mais elevadas de NO_2, evidenciando o impacto do tráfego automóvel na qualidade do ar respirado diariamente por milhares de crianças.

A preocupação crescente com os impactos da poluição atmosférica na saúde pública levou a União Europeia a aprovar a Diretiva (UE) 2024/2881[3] relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa, que entrou em vigor no final de 2024 e estabelece metas significativamente mais exigentes para os Estados-Membros.

A nova diretiva reduz para metade o valor-limite anual do dióxido de azoto (NO_2), passando dos atuais 40 µg/m³ para 20 µg/m³ até 2030, e reforça as obrigações de monitorização, transparência e adoção de planos de qualidade do ar sempre que existam riscos de incumprimento. O diploma enquadra-se no objetivo europeu de alcançar uma trajetória de "poluição zero" até 2050 e aproxima progressivamente os limites legais das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Os resultados divulgados hoje pela Associação ZERO relativamente à qualidade do ar na envolvente de 15 escolas de Lisboa assumem, por isso, especial gravidade. Com a exceção de um estabelecimento de ensino, todas as escolas analisadas ultrapassam já o novo valor-limite europeu de 20 µg/m³ para o dióxido de azoto, verificando-se ainda situações em que os níveis registados excedem o atual limite legal em vigor.

Estes dados demonstram que a proteção da saúde das crianças exige uma intervenção urgente e estruturada, em particular nos espaços escolares localizados junto de eixos rodoviários com elevado volume de tráfego. A implementação de medidas como as "*Ruas Escolares*", a redução da circulação automóvel, o reforço da mobilidade suave e a monitorização permanente da qualidade do ar constituem instrumentos fundamentais para assegurar o cumprimento das

[3] Diretiva (UE) 2024/2881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa, (reformulação)

futuras obrigações europeias e garantir às crianças o direito a crescer num ambiente saudável e seguro.

Segundo a Agência Europeia do Ambiente (AEA), a poluição atmosférica é responsável por mais de 1.200 mortes prematuras anuais entre crianças e jovens com menos de 18 anos na Europa. A AEA alerta que a exposição à poluição do ar aumenta o risco de parto prematuro, baixo peso à nascença, infeções respiratórias, asma, redução da função pulmonar e outras doenças crónicas ao longo da vida, sendo as crianças um grupo particularmente vulnerável aos seus efeitos.[4]

A preocupação crescente com os impactos da poluição atmosférica na saúde pública levou a União Europeia a aprovar a Diretiva (UE) 2024/2881 relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa, que entrou em vigor no final de 2024 e estabelece metas significativamente mais exigentes para os Estados-Membros.

A nova diretiva reduz para metade o valor-limite anual do dióxido de azoto (NO_2), passando dos atuais 40 µg/m³ para 20 µg/m³ até 2030, e reforça as obrigações de monitorização, transparência e adoção de planos de qualidade do ar sempre que existam riscos de incumprimento. O diploma enquadra-se no objetivo europeu de alcançar uma trajetória de "poluição zero" até 2050 e aproxima progressivamente os limites legais das recomendações da OMS.

Os resultados divulgados pela Associação ZERO relativamente à qualidade do ar na envolvente de 15 escolas de Lisboa assumem, por isso, especial gravidade. Com exceção de um estabelecimento de ensino, todas as escolas analisadas ultrapassam já o novo valor-limite europeu de 20 µg/m³ para o dióxido de azoto, verificando-se ainda situações em que os níveis registados excedem o atual limite legal em vigor.

Estes dados demonstram que a proteção da saúde das crianças exige uma intervenção urgente e estruturada, em particular nos espaços escolares localizados junto de eixos rodoviários com

[4] Poluição do ar na Europa causa 1200 mortes prematuras de crianças e jovens por ano | Poluição | PÚBLICO

elevado volume de tráfego. A implementação de medidas como as Ruas Escolares, a redução da circulação automóvel, o reforço da mobilidade ativa e a monitorização permanente da qualidade do ar constituem instrumentos fundamentais para assegurar o cumprimento das obrigações europeias e garantir às crianças o direito a crescer num ambiente saudável e seguro.

A implementação dos programas "*Ruas Escolares*" constitui já uma prática consolidada em diversos países europeus[5]. Em cidades como Londres, Paris, Milão, Turim, Bruxelas, Amesterdão tem-se vindo a restringir ou eliminar o tráfego automóvel junto dos estabelecimentos de ensino durante os períodos de entrada e saída dos alunos, promovendo ambientes urbanos mais seguros, saudáveis e adequados às crianças.

Em Paris, o programa "*Rues aux Écoles*" já permitiu a criação de centenas de ruas escolares pedonalizadas, registando-se reduções de até 30% nas concentrações de dióxido de azoto nas zonas intervencionadas. Em Londres, onde existem mais de 500 *School Streets*, as avaliações promovidas pelas autoridades locais demonstraram reduções de até 23% nos níveis de dióxido de azoto, sobretudo nos períodos de maior exposição das crianças ao tráfego automóvel.

Um outro exemplo de boa prática de mobilidade urbana são as zonas "*Kiss & Ride*", já adotado por diversos municípios portugueses, com resultados positivos ao nível da fluidez do trânsito e da segurança nas imediações dos estabelecimentos de ensino. Ao diminuir os tempos de paragem, as filas de veículos e os congestionamentos junto às escolas, esta solução contribui igualmente para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e de poluentes atmosféricos, melhorando a qualidade do ar em locais particularmente sensíveis e frequentados diariamente por crianças e jovens. Trata-se de uma medida simples, eficaz e de baixo custo, que promove simultaneamente a segurança rodoviária, a proteção da saúde pública e a redução da pegada ambiental associada às deslocações escolares.

[5] School Streets for Safe and Sustainable School Trips - EU Urban Mobility Observatory

Estes exemplos demonstram que a redução da circulação automóvel junto das escolas constitui uma medida eficaz para melhorar a qualidade do ar, reforçar a segurança rodoviária, promover a mobilidade suave e sustentável e contribuir para a proteção da saúde infantil, sendo hoje considerada uma boa prática de política pública em vários Estados-Membros da União Europeia.

Assinalar simultaneamente o Dia Mundial da Criança e o Dia Mundial do Ambiente constitui uma oportunidade para reafirmar o compromisso com as políticas de saúde infantil, de sustentabilidade ambiental e com a qualidade de vida das comunidades.

Torna-se, assim, necessário promover medidas que reduzam a exposição das crianças à poluição atmosférica nas zonas escolares, reforçando a monitorização da qualidade do ar, incentivando a mobilidade sustentável e apoiando a implementação de soluções que contribuam para ambientes educativos mais saudáveis e seguros.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adopte a seguinte Resolução:

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, resolve recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva e implemente um Programa Nacional de Ruas Escolares, em articulação com os municípios, promovendo condicionamentos da circulação e medidas de mitigação do tráfego automóvel junto dos estabelecimentos de ensino, em particular nos períodos de entrada e saída dos alunos, através de zonas específicas de paragem (já implementadas em alguns municípios como "*Kiss and Ride*") e do incentivo de meios alternativos como a realização de parte do percurso a pé ou de modos de mobilidade suave;
2. Proceda ao reforço da monitorização da qualidade do ar na envolvente de creches, jardins de infância e escolas, garantindo a recolha regular e a divulgação pública dos dados relativos aos principais poluentes atmosféricos;

3. Elabore um plano nacional para a redução da exposição das crianças à poluição atmosférica, com metas específicas para os estabelecimentos de ensino, creches e jardins de infância e em consonância com os novos limites previstos na Diretiva Europeia da Qualidade do Ar;
4. Apoie os municípios na implementação de medidas de redução do tráfego automóvel nas zonas escolares, incluindo a criação de áreas pedonais, zonas de coexistência, percursos seguros para peões e ciclistas e intervenções de acalmia de tráfego;
5. Promova programas de incentivo à mobilidade suave e sustentável no percurso casa-escola, designadamente através da criação de redes seguras de deslocação pedonal e ciclável;
6. Reforce a oferta e a atratividade do transporte público escolar e urbano, reduzindo a dependência do transporte individual nas deslocações para os estabelecimentos de ensino;
7. Integre critérios de qualidade do ar, saúde pública e proteção da infância nos instrumentos de planeamento territorial, de mobilidade urbana sustentável e de adaptação às alterações climáticas;
8. Promova a arborização e o aumento das áreas verdes nas imediações dos estabelecimentos de ensino, contribuindo para a melhoria do conforto térmico, da qualidade ambiental e da resiliência climática dos espaços escolares;
9. Desenvolva campanhas de sensibilização dirigidas às comunidades educativas sobre os impactos da poluição atmosférica na saúde infantil e sobre os benefícios da mobilidade sustentável.
10. Que assegure a transposição da diretiva e implementação das respetivas medidas, através de um processo participado, com o envolvimentos das associações, academia, sociedade civil, em particular com representantes dos pais e demais comunidade educativa.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 01 de junho de 2026

A Deputada,

Inês de Sousa Real